



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.998, DE 19 DE ABRIL DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para manutenção das atividades e projetos que especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos:

I - Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, para pagamento de despesas com obras e instalações;

III - Atividade 2018 – Manutenção de Logradouros Públicos, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2020 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Municipais, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.998, de 19 de abril de 2016 Fls. 2 de 4

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 022,16
Protocolo na Câmara: 22.419 Data: 11,04,16
Autógrafo: 029,16 Data de Aprovação: 15,04,16
Publicação: A Semana Data: 20,04,16 Edição: 3697
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.998, de 19 de abril de 2016 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	04	01	DEPTO DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	83	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	86	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	10.000,00			
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	89	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		01	TESOURO	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
	98	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	100	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	20.000,00			
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	04	04	DEPTO DE OBRAS - SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	119	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	121	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	10.000,00			
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				120.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.998, de 19 de abril de 2016 Fls. 4 de 4

ANEXO II

1000.00.00.00 - Receita Corrente	
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	
1721.00.00.00 - Transferências da União	
1721.01.02.00 - Cota Parte FPM	100.000,00
1721.22.30.00 - Cota Parte Royalties	20.000,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$	120.000,00
--------------------------------	------------